



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 010/2020 - SEFIN, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E A EMPRESA TOP PRYME  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, sediada à Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de sua Secretária, **KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 2467810- SSP/PA e do CPF/MF nº 579707182-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.363.455/0001-30, com filial situada à Trav. Barão do Triunfo, 2192, sala 205, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-270, neste ato representada por **ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 2511689 e do CPF nº. 461.095.872-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Quarta Aditamento ao Contrato nº 010/2020-SEFIN, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**.

**FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

1.1 – Ficam repactuado os valores contratuais abaixo discriminados, no percentual de aumento concedido em decorrência da convenção coletiva da categoria de 9% sobre o montante ora registrado no Contrato nº 010/2020, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1-A despesa prevista para este Termo passará do valor mensal de R\$ 21.545,22 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 22.886,88 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007.2312;

PROJETO/ATIVIDADE: 2312;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00

FONTE: 1500000000.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2022.

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Finanças

**ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**  
TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: